

DECRETO Nº 3.768, DE 02 DE OUTUBRO DE 2013.

“Regulamenta a Lei nº 4.265, de 19 de setembro de 2013, que dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências”.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial junto à Contadoria Municipal na importância de R\$ 360.000,00 (Trezentos e sessenta mil reais), destinado a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa, a saber:-

02 – EXECUTIVO

02 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA

02 10 02 - DIVISÃO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

18 - Gestão Ambiental

18 451 – Infraestrutura urbana

18 451 0047 - Educação Ambiental

18 451 0047 1 007 000 – Aquisição de Veículos e Máquinas

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e material Permanente

Ficha - Fonte 02 – Transf. e Conv. Estadual – Vinculados.....R\$ 360.000,00

Art. 2º - O Crédito Especial ocorrerá por fonte de Recurso Firmado com a Secretaria do Meio Ambiente ao Amparo do Recurso do Fundo Estadual de Prevenção e controle da Poluição – FECOP, Conforme Contrato pelo Banco do Brasil/FECOP nº 040/2013, para aquisição de máquina trator de Esteira para operação de Aterro de resíduos domiciliares e aterro de resíduos de construção civil e transbordo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 02 de outubro de 2013.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta
Secretaria na data supra

José Carlos Fernandes
Secretário dos Negócios da Fazenda

